



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 2.035/2020

Em, 09 de novembro de 2020.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 286.481,19 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezenove centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.023.	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	
7 - 3.3.90.30.00.00	10270007 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
06.001.10.302.0011.2.020.	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E DA SECRETARIA - 15%	
99 - 3.3.90.32.00.00	10020047 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0002.2.001.	ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
12 - 4.4.90.52.00.00.	10000000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	165.481,19

Total Suplementação: 286.481,19

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.023.	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	
9 - 3.3.90.39.00.00	10270007 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.001.10.302.0011.2.020.	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E DA SECRETARIA - 15%	
54 - 3.3.90.36.00.00	10020047 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.845,00
55 - 3.3.90.39.00.00	10020047 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.606,50
58 - 4.4.90.52.00.00	10020047 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.548,50



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0002.2.001.	ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
2 - 3.1.90.13.00.00.	10000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.480,00
4 - 3.1.91.13.00.00.	10000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
5 - 3.3.90.14.00.00.	10000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
6 - 3.3.90.30.00.00.	10000000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
7 - 3.3.90.33.00.00.	10000000 PASSAGENS E LOCOMOÇÃO	20.955,37
8 - 3.3.90.36.00.00.	10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.050,00
9 - 3.3.90.39.00.00.	10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10 - 3.3.90.46.00.00.	10000000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.143,00
11 - 4.4.90.51.00.00.	10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.852,82

Total Redução: 286.481,19

Art.3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 09 de novembro de 2020.

APROVADO
Em 09/11/2020


Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSG

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em 10/11/2020

Carla Joana M. Pinheiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Portaria 078/SEMUG/2019

SANCIONADO

Em 10/11/2020


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal